



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto Xavier/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas

1. DO OBJETO

A presente licitação visa a aquisição de implementos agrícolas para atender a demanda da Patrulha Agrícola, Lei nº 1.480/2002 e Lei de Incentivo à Produção Leiteira nº 2.444/2015 .

A aquisição dos objetos pretendidos possuem as seguintes especificações:

1 Batedeira de cereais para a debulha de grãos como milho, feijão, soja e arroz; com 1 eixo e duas rodas de no mínimo 13", com pneus novos ou recondicionados; acionamento por cardan (incluso) conectado ao trator; com plataforma; com estrutura reforçada para suportar longas jornadas de trabalho no campo; com rotação de trabalho entre 800 e 900 RPM; com produções de até 80 sacas por hora (dependendo do grão).

01 Seladora de bancada/mesa, em aço inoxidável; com câmara de vácuo/selagem automática, exceto para a colocação e retirada do produto; com 1 ou 2 barras de selagem de no mínimo 210 mm de selagem, largura de selagem mínimo 3mm; dimensões da câmara mínimas de 300x220x100mm; tensão 220 V; vácuo da bomba mínimo 4m³/h; potência da bomba do motor mínimo 0,9Kw; duração do ciclo de 15-40 segundos; vácuo final de mínimo 99,8%.

02 Perfurador de solo hidráulico, engate no terceiro ponto, com regulagem de altura; acionamento pelo cardã do perfurador (incluso) conectado ao trator; estrutura construída em vigas de aço; duas brocas, uma de 12" e outra de 16"; perfuração mínima de 01 metro.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



03 Garfo (ancinho) enleirador de pedras, para trator agrícola novo, reforçado com no mínimo 15 pés; largura mínima de 2,10 metros; altura mínima de 70 cm; garfos (garras) com no mínimo 26mm x 600mmm; distância entre garfos (garfos) de no máximo 15 cm.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Consiste na referência aos estudo técnico preliminar em anexo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos implementos agrícolas, visando o fomento da cadeia produtiva, o presente objeto visa o atendimento a famílias agricultoras, incentivando-os ao plantio, recuperação e a conservação do solo e meio ambiente, facilitando a produção agropecuária, impulsionando e incentivando o desenvolvimento nas propriedades através do programa da Patrulha Agrícola.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos implementos agrícolas solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto da licitação, a empresa fornecedora deverá ser credenciada para a venda da marca junto ao fabricante, fornecendo as garantias de no mínimo um ano, peças de reposição e assistência técnica no máximo em 600 km, o prazo de entrega será de 30 dias após a assinatura do contrato.

Na proposta de preços deverá conter a Marca, Modelo, Número de Série e Ano de Fabricação, bem como o implemento deverá vir com placa contendo marca, modelo número de série e ano de fabricação.

Na proposta preço deverá acompanhar de Folders das especificações técnicas do implemento, ou Site da Empresa para consulta das especificações técnicas.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



Os implementos deverão ser entregues junto a Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS na Rua Tiradentes, 540, Centro, e obrigatoriamente acompanhada da Nota Fiscal.

A aquisição dos implementos agrícolas têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial e eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esses implementos que com sua aquisição serão implantados no Programa Patrulha Agrícola Municipal, dentre outros serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, conforme Lei nº 1.480/2002; Lei nº 2.444/2015, para cumprir entre outras funções, as da Patrulha Agrícola Municipal, Incentivo à Produção Leiteira, Incentivo a Fruticultura, Correção de solo e de Assistência Técnica, sendo necessário a aquisição dos equipamentos para execução dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 3.642 de 09 de março de 2023, 3.714 de 14 de dezembro de 2023 e 3.715 de 14 de dezembro de 2023, que “dispõe sobre licitações e contratos administrativos”, “Dispões sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica” e “Institui normas para o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral., nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A comprovação da efetiva aquisição dos implementos será realizada pelo Fiscal do Contrato indicado pela Secretaria, devendo o fiscal atestar através do recebimento da nota e posterior encaminhamento à Secretaria de Fazenda para liquidação e pagamento.

O pagamento ocorrerá conforme cronograma da Secretaria da Fazenda, para notas emitidas do dia 01º ao dia 15 serão pagas dentro do mesmo mês até o dia 25, e para notas emitidas a partir do dia 16 até o final do mês serão pagas no mês subsequente até o dia 15.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 57.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.715 de 14 de



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



dezembro de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente.

Porto Xavier/RS, 18 de dezembro de 2025

Nome: Bárbara Berbigier
Cargo: Secretária Municipal
Matrícula nº 2158

Nome: Aline Hauser
Cargo: Oficial Administrativo
Matrícula: 2127



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL